



Prefeitura Municipal de Surubim

Lei nº 037/2017.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS – Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: **037/2017**. Autoria do vereador: **ITAMAR CARLOS PEREIRA**.

Art. 1º - Fica denominado de **MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO** uma das artérias desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.


Ana Célia C. Farias
Prefeita

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.

Surubim, 21 de Agosto de 2017.

Em 23/08/17 Recebido
1º Secretário

Maria Leal Barbosa
Tessoureira
Matrícula: 00027
Município de Surubim

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 037/2017

ANA CELIA CABRAL DE FARIAS – Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: **037/2017**. Autoria do vereador: **ITAMAR CARLOS PEREIRA**.

Art.1º - Fica denominado de **MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO** uma das artérias desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família.

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.
Surubim, 21 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:EF6C0C35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/08/2017. Edição 1903

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>